



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Antonio Nadaf

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLAR DE VARZEA GRANDE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Escolar de Varzea Grande", com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de novembro de 1957,
136º da Independência e 69º da República.

J. P. de Almeida
Frederico Lydio Figueiredo

Reg: a fls: 251

Em: 6.2.58

Alcina Cunha